



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000741-28.2022.5.06.0341
RECLAMANTE: MARIA LUCIA LINS MARINHO
RECLAMADO: SELMA CORREIA CABRAL

Processo: 0000741-28.2022.5.06.0341

Exequente(s): MARIA LUCIA LINS MARINHO, CPF: 862.194.724-20

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOSE CARLOS PEREIRA DE
ARAUJO, OAB: 59048
LUIZ EDUARDO MEDEIRO DOS SANTOS, OAB: 59050
MARIA MARCELA DE BRITO FERREIRA, OAB: 479020

Executado(s): SELMA CORREIA CABRAL, CPF: 038.611.044-15

Curador(es) do(s) Executado(s): LUCIANO JOSE CORREIA CABRAL
SANDRA REGINA SIQUEIRA LEITE

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário),

observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 12/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 14/09/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

10: 0000741-28.2022.5.06.0341 - Vara Única do Trabalho de Pesqueira

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 3757 - 2o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: apartamento sob no 202, localizado no 2o pavimento do EDIFICO ITAPOÃ, sito à Avenida Conde da Boa Vista, no 1.317, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, contendo uma sala, três quartos, cozinha, dois sanitários, circulação, área de serviço com lavanderia, circulação externa, com área útil de 72,850m²; área comum de 35,440 m², e área total de construção 108,290m²; bem como sua respectiva fração ideal, equivalente a 1/40 avos da área total do terreno próprio, onde existiram os prédios nos 1305, 1311 e 1319 da Avenida Conde da Boa Vista, medindo 19,30m na linha de frente, 20,90m na linha de fundos, e 44,10m de comprimento em ambos os lados com área total de 878,48m². O prédio se confronta pela frente com a Avenida Conde da Boa Vista; lado direito a com Rua Gonçalves Maia; lado esquerdo com o Edifício Evazo, com frente para a Avenida Conde da Boa Vista, sob no 1.295, de propriedade de seus condôminos, aos fundos com a casa no 208 da Rua Gonçalves Maia, de propriedade de José Leite. Inscrição Municipal no 0485.323.03 conforme Certidão Narrativa do 2o Cartório de Registro de Imóveis de Recife, matrícula 3.757 de 1977

Proprietários:

SELMA CORREIA CABRAL

CPF: 038.611.044-15

Removido: Não

Localização: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA Número: 1317

Bairro: BOA VISTA Complemento: APT 202

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50060-002

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Data Avaliação: 13/02/2025

Data Penhora: 18/02/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

Obs: para mais informações, consultar o Id 7e04c85 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora (acostado aos autos em 14/02/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de abril de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI, em 08/04/2026, às 11:52:15 - 5e649c0
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26040811515493300000098251934?instancia=1>
Número do processo: 0000741-28.2022.5.06.0341
Número do documento: 26040811515493300000098251934